

# Proposta para Minuta de Resoluções e Diretrizes de Controle Externo

## Diretrizes de Controle Externo ATRICON 3207/2014

### Temática 5 – Controle Interno: instrumento de eficiência dos TCs

#### 1. Autores:

Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCEPA)

**Conselheiro Luis da Cunha Teixeira** [luis.cunha@tce.pa.gov.br](mailto:luis.cunha@tce.pa.gov.br)

Obs.: Com apoio técnico de Reinaldo Valino – Diretor de Controle Externo  
[reinaldo.valino@tce.pa.gov.br](mailto:reinaldo.valino@tce.pa.gov.br)

#### 2. Tipo de emenda: Supressiva

#### 3. Justificativa:

- Incompatibilidade com as atribuições pertinentes a Unidade de Auditoria, que realiza atividades de auditorias internas, incluindo avaliações da implantação e do efetivo funcionamento do Sistema de Controle Interno, fere também o princípio da segregação de função, a coordenação é uma função administrativa de competências das unidades executoras, portanto não devendo realizar a coordenação das atividades do sistema de controle interno.

#### 4. Item modificado: suprimir do item 27, letra d, a ação abaixo:

- *Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno*

#### 5. Redação proposta: Não se aplica, pois se trata de emenda supressiva.